

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO e das Secretarias Municipais vinculadas.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir ampla divulgação das ações, programas, campanhas, eventos e comunicados oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO e pelas Secretarias Municipais vinculadas, assegurando o acesso da população às informações de interesse público.

A prestação de serviços de propaganda institucional por meio de veiculação volante constitui importante instrumento de comunicação social, especialmente para alcançar moradores da zona urbana e rural, inclusive em localidades com acesso limitado aos meios digitais ou de comunicação convencional. Tal solução contribui para ampliar a transparência dos atos administrativos, incentivar a participação popular e garantir maior efetividade na divulgação de campanhas educativas, programas governamentais, ações de utilidade pública e eventos institucionais.

A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração e nas necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, estando alinhada aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise das alternativas disponíveis para divulgação institucional, verificou-se que a veiculação volante apresenta adequada relação entre custo e benefício, proporcionando ampla cobertura territorial, flexibilidade na execução dos serviços e agilidade na divulgação de informações urgentes ou de interesse coletivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais do Município, assegurando uma comunicação eficiente entre a Administração Pública e a população, em conformidade com os objetivos e resultados pretendidos pela gestão municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em veiculação volante de propagandas. A divulgação será realizada por meio de equipamentos de som móveis, em veículos adaptados, que percorrerão as áreas urbanas e rurais do município.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

### 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT | V.UNIT.   | V.TOTAL              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO e das Secretarias Municipais vinculadas. | horas | 800   | R\$ 52,67 | <b>R\$ 42.133,33</b> |

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 42.133,33 (quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

## **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

### **7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas

contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por

ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Documento de identificação (RG e CPF);
- 8.1.3 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.4 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### **8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas**

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

## **10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Prestadora deve atender às demandas conforme cronograma estabelecido pela Administração ou pela secretaria solicitante.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 03 – Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO

**Unidade:** 52 - Sec. Mun. de Administração e Desenv. Econômico – Seade

**04.122.1002.2.008** - Manut da Sec. Mun. da Administração e Desenv. Econômico - Seade

**3.3.90.39** - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

**FICHA:** 000040

**FONTE:** 1.500.0000.00000

## 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 18 de agosto de 2026.

JOSYELE DA CRUZ  
SILVA:024983793  
55

Assinado de forma  
digital por JOSYELE  
DA CRUZ  
SILVA:02498379355

---

**JOSYELE DA CRUZ SILVA**  
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico